



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 843 - 16 de abril de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIBELE PELISSON

PROC. ADM. Nº: 103/2018 – Processo Dispensa Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº. 122/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de imóvel para instalar o CAPS Adulto.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 15 de abril de 2020.

- corrigir o valor do aluguel pela variação do índice IGP-M conforme cláusula 7.2 do contrato, do período de Abr/2018 a Mar/2019, passando de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o valor de R\$2.706,97 (Dois mil e setecentos e seis reais e noventa e sete centavos) por mês, perfazendo o valor total anual de R\$32.483,64 (Trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Educação

RESOLUÇÃO 001/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 001/2019 e o parecer nº 001/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – anos iniciais, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães, localizada à Avenida Engenheiro Francisco Guitierrez Beltrão, nº 65, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 006, de 24 de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

RESOLUÇÃO 002/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 002/2019 e o parecer nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira, localizada à Rua São Vicente de Paula, nº 155, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Profª Aracy Salinet Vieira tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17 de abril de 2018, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 001, de 17 de abril de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

RESOLUÇÃO 003/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 003/2019 e o parecer nº 003/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, por 5 (cinco) anos, a partir de 22 de junho de 2019, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – anos iniciais, na modalidade de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes, localizada à Rua Sebastiana Bueno Salgado, nº 02, Jardim Bom Pastor, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Prefeito Mario de Menezes tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

RESOLUÇÃO 004/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 004/2019 e o parecer nº 004/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil e do Ensino Fundamental na modalidade de 1º ao 5º ano no Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille, localizado à Rua das Camélias, nº 120, Jardim Eden, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Profª Maria do Carmo Galvão Uille tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 3º A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 004, de 07 de fevereiro de 2014 e Resolução 001, de 31 de janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi



Secretaria Municipal de Educação
Decreto 021/2017

RESOLUÇÃO 005/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 022/2019 e o parecer nº 005/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR o funcionamento do Ensino Fundamental – anos iniciais, na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, na Escola Municipal Profª Helena Hatsue Kakitani, localizada à Avenida Engenheiro Francisco Gutierrez Beltrão, 1015 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Profª Helena Hatsue Kakitani tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 007, de 23 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2019.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 009/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, está situado à Avenida Brasil, 229 – Jardim John Kennedy, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira terá por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnolli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Fabiana Rezende Romagnolli	-
Representante de Professores/Educadores	Eva Maria Cavalheiro da Silva	Francielle Aparecida Baldini
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cassiana Delmino Rodrigues Silva Biolada	Clea Cristina Ferreira de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Joselene Damasio Fonseca Lara	Eliane Antunes Ribeiro
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciele Maria Terezinha Alves	Maria Inês Fabre Feliz
Representante de Pais ou Responsáveis	Clemencia Alves da Silva	Andréia Campos Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudinei de Oliveira	Aurea Graciela Gimenez

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2018.

Ibiporã, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,

Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, devido à mudança de Instituição de Ensino,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 30/04/2018 a 29/04/2020, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 010/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, está situado à Avenida Brasil, 229 – Jardim John Kennedy, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira terá por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnolli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Fabiana Rezende Romagnolli	-
Representante de Professores/Educadores	Eva Maria Cavalheiro da Silva	Francielle Aparecida Baldini
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cassiana Delmino Rodrigues Silva Biolada	Clea Cristina Ferreira de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Joselene Damasio Fonseca Lara	Eliane Antunes Ribeiro
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciele Maria Terezinha Alves	Maria Inês Fabre Feliz
Representante de Pais ou Responsáveis	Clemencia Alves da Silva	Sonia Siqueira Zati
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudinei de Oliveira	Aurea Graciela Gimenez

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/10/2018.

Ibiporã, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibioporá,
Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, devido à mudança de Instituição de Ensino,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 30/04/2018 a 29/04/2020, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 011/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, está situado à Avenida Brasil, 229 – Jardim John Kennedy, no Município de Ibioporá, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira terá por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnoli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Clea Cristina Ferreira de Oliveira	-
Representante de Professores/Educadores	Luzia Aparecida Martins Araujo	Francielle Aparecida Baldini
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Ana Renata Martire	Rosângela Maimone
Representante de Pais ou Responsáveis	Joselene Damasio Fonseca Lara	Eliane Antunes Ribeiro
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciele Maria Terezinha Alves	Oswaldo Lourenço de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Clemencia Alves da Silva	Sonia Siqueira Zati
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudinei de Oliveira	Aurea Graciela Gimenez

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/02/2019.

Ibioporá, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 012/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALDIVINA MOREIRA DE PAULA, está situado à Rua Sebastião Pinheiro de Freitas, 380 – Jardim Pinheiro, no Município de Ibioporá, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula terá por presidente a Senhora Luciana Aparecida Craici e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Iris Maria de Jesus Campos	-
Representante de Professores/Educadores	Daniela Fernandes do Nascimento	Joice Lessa Monção
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Ogmar de Souza	Rosiane Elis Francisco
Representante de Pais ou Responsáveis	Josiane Aparecida da Rocha Cordeiro	Silvana Aparecida Ventura
Representante de Pais ou Responsáveis	Anamélia Barbosa Tassara dos Santos	Simone Cristina da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Mariane Meris da Silveira	Luzia Silva Cadedo
Representante de Pais ou Responsáveis	Higia Suellen da Gama	Sidnei Wagner da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/12/2018.

Ibioporá, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibioporá,
Considerando a necessidade de alteração de membro do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, devido à mudança de Instituição de Ensino,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 15/08/2017 a 14/08/2019, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 013/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃEZINHA DO CÉU, está situado à Rua Ezequiel Jorge, 400 – Centro, no Município de Ibioporá, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu terá por presidente a Senhora **Magda Edir Vasconcelos** e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Suely Rosa Souza	-
Representante de Professores/Educadores	Denira Francisco Antonio	Selma de Almeida Silva
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Suellem Cristina Alves Domingues da Costa	Luciney Henrique de Mello
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Mayara da Silva Balsani	Nayara Ramos Vieira
Representante de Pais ou Responsáveis	Vânia Aparecida Vaz Salgado	Gislaine Pereira Gonçalves
Representante de Pais ou Responsáveis	Lorena Henrique de Paulo	Karem Marcela da Silva Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Francielly Fernanda Xavier Vergara	Cristina Barbosa de Oliveira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/03/2019.

Ibioporá, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 015/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALICE ROMA BOTTI SCHMITT, está situado à Rua Bandeirantes, 15 – Jardim Sant'Anna, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt terá por presidente a Senhora Ligiane Torres Guimarães e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Nair Schoenberger	Solange Aparecida Pereira Santos
Representante de Professores/Educadores	Luciana Bressam Pedroso	Aline Valentim Vassoler Steindorff
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Karina Cristina de Oliveira Vassoler	Joseli Aparecida da Silva Wachiski
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Maria Costa	Cinthia Casagrande Siqueira
Representante de Alunos maiores de 16 anos	Dirce Alves de Souza Belizário	Daiane de Almeida

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/06/2018.

Ibiporã, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Complexo Municipal Educacional Prefeito Alberto Spiaci, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 016/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO COMPLEXO MUNICIPAL EDUCACIONAL PREFEITO ALBERTO SPIACI, está situado à Rua Ibrahim Prudente da Silva, 899 – Vila Esperança, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Complexo Municipal Educacional Prefeito Alberto Spiaci terá por presidente a Senhora Patrícia Ednéia Perez Bueno, suplente Jacqueline Flauzino Pizzi e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Tatianny Gisceniriba Iba de Moura	Edda Romana de Amo da Silva Souza
Representante de Professores/Educadores	Tatiane de Matos Sá	Simone Aparecida de Andrade Valini
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Suely de Souza Escobare	Aparecido Jesus dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Valdirene Aparecida de Oliveira Souza	Neuza Gonçalves
Representante de Pais ou Responsáveis	Miriam de Oliveira dos Santos	Maura Aparecida de Moraes
Representante de Pais ou Responsáveis	Juliana Nogueira Barbosa Grein	Pedrina Leite da Silva Santana
Representante de Pais ou Responsáveis	Alessandra de Freitas Olímpio Pereira	Eneida Pinheiro da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/02/2019.

Ibiporã, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Helena Hatsue Kakitani, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 017/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª HELENA HATSUE KAKITANI, está situado à Av. Engenheiro Francisco G. Beltrão, 1015 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Helena Hatsue Kakitani terá por presidente a Senhora Daniela Buzeti Bacarin Ernesto e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Lucineia de Carvalho Cardoso	-
Representante de Professores/Educadores	Angélica Batista Moreira	Aline de Castro e Souza
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Jucimara dos Santos	Maria de Fatima Leite
Representante de Pais ou Responsáveis	Valéria Lemes Bueno	Edílea Joelma Fronja de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Simeia Batista Martins	Fernanda David Cruz
Representante de Pais ou Responsáveis	Dirce Luiza Ferraz de Lima	Sueli Aparecida Bueno
Representante de Pais ou Responsáveis	Nilvane Ribeiro Maia de Oliveira	Regina Lazareth Veloso

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/02/2019.

Ibiporã, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã, **Considerando** a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, por não haver este representante na instituição,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 018/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO, está situado à Praça Ciro Ibirá de Barros, S/Nº - Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.



O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno tem por presidente a Senhora Célia Baladele Neves, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Cristiane Moretto	Franciane Carla Alberguine Rodrigues
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cleide de Andrade Barbosa	Rita de Cássia Biscalchim Pimenta
Representante de Pais ou Responsáveis	Elita Tiburcio Arruda	Rita de Cássia Carneiro
Representante de Pais ou Responsáveis	Juliana Franz Ferreto	Ana Carolina da Cunha
Representante de Pais ou Responsáveis	Débora Bueno do Amaral	Franciele Fátima Gomes
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiana de Morais	Bárbara Valéria Rodrigues

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/02/2019.

Ibioporá, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibioporá,
Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt, devido à mudança de Instituição de Ensino,
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 11/06/2018 a 10/06/2020, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 019/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALICE ROMA BOTTI SCHMITT, está situado à Rua Bandeirantes, 15 – Jardim Sant'Anna, no Município de Ibioporá, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt terá por presidente a Senhora **Suely Lambert** e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Nair Schoenberger	Edneia Regina Liziero
Representante de Professores/Educadores	Luciana Bressam Pedroso	Aline Valentim Vassoler Steindorff
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria Elisa Bueno da Silva	Joseli Aparecida da Silva Wachiski
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Maria Costa	Cinthia Casagrande Siqueira
Representante de Pais ou Responsáveis	Karina Cristina de Oliveira Vassoler	Michele Silva Torres
Representante de Alunos maiores de 16 anos	Angelina Silva dos Santos	Claudence Rosa Izidoro Vitor
Representante de Alunos maiores de 16 anos	Ricardo Oliveira de Souza	Maria Aparecida Medeiros Guisleri

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/02/2019.

Ibioporá, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibioporá,
Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira, por não haver este representante na instituição,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÁ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 020/2019 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª BÁRBARA MACHADO DE OLIVEIRA, está situado à Rua Apucarana, 320 – Jardim San Rafael, no Município de Ibioporá, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira tem por presidente a Senhora Cintya Wedderhoff Machado, e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Sheila Regina dos Santos Figueiredo	Patrícia Marcelino de Sá Fornelli
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Aparecida de Fatima Oliveira	Dirce Cardoso dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Karina Cristina de Oliveira Vassoler	Jéssica Karen Nunes da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Joziane Aparecida de Fátima de Morais Santos	Mirian Aparecida Rosa
Representante de Pais ou Responsáveis	Luciane Lopes Rodrigues Marcelino	Ana Aparecida Silva Santos Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Elisangela Aparecida Vitorini	Letícia Nantes da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/02/2019.

Ibioporá, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibioporá,
Considerando a impossibilidade de representatividade da Coordenação Pedagógica no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romano da Conceição, por não haver este representante na instituição,



Considerando a necessidade de alteração de membro do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romano da Conceição, devido à mudança de Instituição de Ensino,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:
HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romano da Conceição, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 27/02/2018 a 26/02/2020, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 021/2019 aprovou a atual composição do Conselho Escolar da aludida instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ZILDA ROMANO DA CONCEIÇÃO, está situado à Rua João Semprebom, 685 – Conjunto Ângelo Maggi, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romano da Conceição terá por presidente a Senhora Marli Paz Camargo e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Edilce Cruz Alcântara de Oliveira	Jessica Natalia Zeferino
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Eunice Lourdes Marcelino Camargo	Lilian Regina Martire
Representante de Pais ou Responsáveis	Helem Flavia Macedo Bernardo	Natalia de Paula
Representante de Pais ou Responsáveis	Andressa Aparecida da Silva Varasquim	Lígia Aparecida da Silva Souza
Representante de Alunos maiores de 16 anos	Andreia Aparecida Borges	Aline Cuginotti
Representante de Alunos maiores de 16 anos	Vanessa Letícia da Silva	Cinthia Mariely Raimundo Milani

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/03/2019.

Ibiporã, 05 de abril de 2019
Juliana Garcia Favoni
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATO ADMINISTRATIVO 007/2019

A Secretária Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO dos alunos VALDECI LEME E MARIA APARECIDA DE MEDEIROS GUISLERI que ocorrerá na Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Schmitt.

NOME	FUNÇÃO
Suely Lambert	Diretora
Nair Shoenberger	Coordenadora pedagógica
Karina Cristina de Oliveira Vassoler	Secretária Escolar
Edvanir Rolim de Campos	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de abril de 2019
Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 021/2017

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para execução das obras de reforma e ampliação dos prédios de apoio operacional do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote. (Empreitada por Preço Global).

Data de Abertura da Sessão: 09/05/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 109.255,62 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 01 de Abril de 2019.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 047/2019

O Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória nº 001/2019, designada pelo Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, Sr. Edivaldo de Paula, por meio da portaria nº 046/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 837, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma dos artigos 250 e 264, § 2º, da Lei nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, o servidor Helio Cesar da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal do SAMAE, matrícula nº 006, para desempenhar a função de Secretário da referida Comissão Sindicante, enquanto durarem os trabalhos de apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR., 15 de abril de 2019.

MÁRIO SARAIVA DA FONSECA NETO
Presidente